

LEI Nº 1406, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2008.

Publicado no D.O.E. Nº 11.842
Em 08/11/2008

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO
PROCEDER A DOAÇÃO DE TERRENO QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA-RN, FERNANDO CUNHA LIMA
BEZERRA**, Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a doar um terreno do Patrimônio Municipal ao **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, CNPJ Nº 29.979.036/0251-35, com uma área de 936,94m², localizado na Rua Projetada, s/n – Centro, Macaíba/RN, com os seguintes limites e dimensões:

Ao NORTE: com a Rua Projetada, medindo 26,25m;

Ao SUL: com o Centro de Endemias, medindo 20,26m;

Ao LESTE: com terreno destinado a instalação de Escola Infantil Municipal, medindo, 40,29m;

Ao OESTE: com terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, medindo 40,29m.

Art. 2º - O terreno de que trata esta Lei, será destinado à construção de uma sede própria da Agência da Previdência Social em Macaíba/RN.

Art. 3º - A planta de construção de que trata o artigo anterior deverá ser submetida à consideração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, a fim de ser deferida pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 4º – A área referida na presente Lei, reverterá automaticamente ao Patrimônio Municipal, se no período de 01 (um) ano, não for construída a referida Agência da Previdência Social (destinação da presente doação), ou utilizado para fins diferentes do mesmo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2008.



Fernando Cunha Lima Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL